

LEI MUNICIPAL Nº965/2006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

***AUTORIZA O MUNICIPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por **Lei**,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$..7.000,00 (sete mil reais) e criar a seguinte Rubrica orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1.025 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4490.521.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....7.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) da redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNIÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS

2.016 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Por contrato.....R\$.....7.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na LDO o Programa 0060 – Abastecimento de água e a meta 02 Apoio a perfuração de poços, drenagem de fontes e construção de rede de distribuição de água.

Art. 4 - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.**

IVORI MARCELINO SARTORI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de setembro de 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração